

Aviso

(Aviso Extrato n.º 16017-A/2023, DR N.º 164, 2ª série, de 24/08/2023)

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

1- Nos termos do disposto nos artigos 33º e 34º, os nº 2, 3, 4 e 6 do artigo 36º, os artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa torna público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 24/07/2023 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso em Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 22 de março de 2024, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.

2- Para efeitos do disposto no artigo 34º da Lei n.º25/2017, de 30 de maio e Portaria nº48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), com resposta de inexistência de candidatos.

3- O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº35/2014, de 20 de junho, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e código do Procedimento Administrativo.

4- Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa

4.1 Funções: Assistente operacional; tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências: a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens; c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento; e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento; f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de

prestação de cuidados de saúde; i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; j) Executar tarefas inerentes aos setores agropecuário e florestal; j) Executar serviço de vigilância nas residências de estudantes.

4.2 N.º de Horas: 4 horas/dia;

4.3 Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida-5,07€/h;

4.4 Duração do contrato: Até 22/03/2024.

5- Requisitos de admissão: a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

6- Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

7- Candidaturas:

7.1. Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação de Aviso

7.2. Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, no prazo de candidatura, **pessoalmente** nestes serviços, enviadas pelo **correio em carta registada com aviso de receção para a morada Quinta da Lageosa, 6200-501 Aldeia do Souto** ou pelo **email concursos@quintadalageosa.pt**.

7.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia Cartão de Cidadão, Fotocópia do Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae datado e assinado, Registo Criminal e outros documentos que julgue de interesse.

8- Método de seleção

8.1. Será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

8.2. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula: $AC=(HAB+2*EP+FP)/4$;

Habilitação Académica (HAB): a) 20 valores - 12º ano de escolaridade, ou cursos que lhes sejam equiparados; b) 18 valores - escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado. **Experiência Profissional (EP) - Tempo de serviço em meio escolar:** a) 20 valores - mais de 250 horas na Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa; b) 15 valores - mais de 250 horas; c) 10 valores - até 250 horas. **Formação profissional (FP) - Formação relacionada com a função:** a) 20 valores - mais de 40 horas; b) 15 valores - mais de 20 horas e até 40 horas; c) 10 valores - até 20 horas.

Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores.

9- Composição do Júri: Presidente: Teresa Paula Runa da Silva Reigones; Vogais: Maria José Aragão Baeta Martins, Cristóvão Alves de Oliveira; Vogais suplentes: Marco Paulo Santos Franco; Agostinho Fernando Duarte Ferreira.

10- Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio e publicitada na página eletrónica www.quintadalageosa.pt da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa em Aldeia do Souto.

11- Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2023/2024.

24 de agosto de 2023 - O Diretor, Agostinho Fernando Duarte Ferreira